



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 31/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e dois de Setembro de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente:

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos
Ricardo Jorge Salsas Batista
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes Manuel Duarte Fernandes Moreno

Outras presenças: António do Nascimento Pinto
Ana Paula Peredo Martins

Secretariou: António do Nascimento Pinto

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.09.19

Saldo: Operações Orçamentais.....906.568,75€

Operações de Tesouraria.....813.248,69€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou o Sr. Presidente da Câmara por motivo de se encontrar em representação do município.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em exercício** informou o restante Executivo que o Sr. Presidente da Câmara se encontra ausente porque, desde quinta-feira passada, está no Canadá a tratar do processo de reconhecimento do Geopark, como pertencente à rede Europeia de Geoparques reconhecidos pela UNESCO, que acontecerá esta noite e dados mais concretos sobre a situação serão dados logo que possível, por parte do Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Continuou dizendo que na sequência da polémica reunião ordinária do dia 28.07.2014, foi pedido parecer sobre o assunto ao Sr. Consultor Jurídico da Câmara Municipal, que passou a ler: “INFORMAÇÃO/PARECER: - À Exma Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - Quórum de Reunião da Câmara Municipal; - Cancelamento por falta de Quórum/Senhas de Presença-----

-----Face ao ocorrido na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, de 28 de Julho de 2014, é solicitado parecer sobre três questões que se colocam face ao disposto no artigo 54º, nº 4 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (Lei das Autarquias Locais – LAL).-----

-----Ao que vem espelhado em ata, a Reunião Ordinária teve o seu início às 14,30h, encontrando-se assegurado o quórum de reunião, ou seja, a maioria do número legal dos seus membros com direito a voto, conforme artigo 22º nº 1 do CPA, artigo 116º, nº 2 da Constituição da República Portuguesa, e nº 1 do artigo 54º da LAL. Tal reunião iniciou-se com o denominado “Período de antes da ordem do dia”, que de acordo com o disposto no artigo 52º da LAL, tem a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. Decorridos os 60 m, o Sr. Presidente da Câmara em exercício, que presidiu à Reunião, decorridos os 60 minutos, interrompeu o período de antes da ordem do dia, para iniciar e prosseguir com os assuntos agendados na “Ordem do Dia”. Perante isso os vereadores do PS ausentaram-se da reunião, permanecendo apenas os três membros restantes do Órgão, ou seja 3 (três), número inferior ao quórum exigido legalmente. Perante tal situação foi encerrada a reunião e nos termos do nº 4 do artigo 54º da Lei 75/2013 procedeu-se à marcação de falta ao Srs. Vereadores Rui Vaz, Ricardo Batista e Maria Manuela.-----



-----Questiona-se:-----

-----1) – A marcação de faltas dos Srs. Vereadores que se ausentaram.-----

-----2) – Os mesmos têm direito a senhas de presença face a tal ausência, findo o período de “Antes da Ordem do Dia”.-----

-----3) – Necessidade de comunicação das faltas ao Ministério Público.-----

-----Para que um órgão colegial possa desempenhar as suas funções é necessário que um certo número mínimo dos seus membros se encontre presente: este número recebe a designação de **quórum de reunião**. Do quórum de reunião distingue-se o **quórum de deliberação**, que consiste no número mínimo de votos exigidos para que um órgão colegial possa deliberar validamente sobre um certo assunto. O atual artigo 54, nº 1 da LAL, tal como já acontecia no anterior artigo 89º, nº 1 da Lei nº 169/99 de 18/09, dispõe que: “ *Os órgãos das autarquias locais só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros*”-----

-----A – Analisando a primeira das questões suscitadas, estabelece o nº 3 do artigo 54º da LAL que: “*Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos na presente lei*”,-----

-----para de imediato e no nº 4 do mesmo normativo se determinar que: “*Das sessões ou reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata na qual se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta*”.-----

-----Perante tal quadro legal, a resposta à questão formulada dependerá do momento em que os vereadores se ausentaram. Assim, se se tinha já dado início à reunião mas ainda não se tinha efetivamente iniciado os trabalhos, inclusivamente ainda não se tinha iniciado ou ainda não tinha decorrido o período de antes da ordem do dia, quando os vereadores abandonaram a reunião, deve considerar-se que não houve reunião por falta de quórum, devendo ser elaborada ata com registo das presenças e ausências e marcadas as faltas respetivas, tudo de acordo com o nº 4 acabado de transcrever. Doutro modo, se já tinha decorrido o período de antes da ordem do dia (sendo que este também integra a reunião mas não faz parte dos trabalhos agendados) ou se já se tinha, inclusivamente, dado início ao período da ordem do dia quando ocorreu o abandono da reunião por parte dos vereadores, não se poderá marcar falta aos membros do órgão que se ausentaram, uma vez que houve reunião com quórum até esse momento. Cremos que o cancelamento das sessões ou reuniões a que se refere o nº 4 citado se aplica àquelas situações em que, *ab initio*, se constata e verifica a inexistência de quórum, seja porque não estão presentes o número legal de membros exigidos para o órgão funcionar; seja porque, embora estando *ab initio*, antes de se iniciarem propriamente os trabalhos, alguns membros decidem ausentar-se, carecendo o órgão de quórum de reunião.-----

-----Cancelar traduz a ideia da não levar a efeito o que se tinha pensado, agendado ou planeado.-----

-----No caso em análise e porque a reunião de Câmara já tinha iniciado os trabalhos e

percorrido todo o tempo do período de antes da ordem do dia, entendo não dever marcar-se falta aos membros que se ausentaram.-----

A) – Passando à segunda das questões levantadas, há que atentar no que se dispõe no artigo 10º, nº 1 da Lei nº 29/87, de 30/06 com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 89/2001 de 10 de Agosto e que prescreve: “*Os eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária no respetivo órgão e das comissões a que compareçam e **participem***” (negrito e sublinhado nosso). A primitiva redação deste inciso normativo é em tudo idêntica, tendo a Lei 86/2001, acrescentado (alterado) “... e *participarem*”, o que inculca desde logo a ideia, que a senha de presença é devida pela necessidade de participação na ordem do dia; No caso em análise, não se iniciaram os trabalhos propriamente ditos e para cuja deliberação era necessária a presença dos vereadores que se ausentaram -quórum de deliberação. A sua ausência, o seu não trabalho/não participação nos mesmos justifica o não pagamento da senha de presença, não bastando a sua comparência para *ab initio* o órgão ter quórum de reunião, se os trabalhos agendados (ordem do dia) não se realizaram.-----

-----Desta forma, entendo que aos Srs. Vereadores que se ausentaram, antes do início da Ordem do Dia, não deverão auferir as correspondentes senhas de presença.-----

-----C) – A terceira e última questão suscitada, comunicação das faltas ao M.P., encontra-se prejudicada face ao entendimento expresso em A), de que não deverá marcar-se qualquer falta aos vereadores que se ausentaram na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 28/7/2014.--

-----É quanto, em parecer, e salvo melhor entendimento, me cumpre informar V^{as}. Ex^{as}.”----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** solicitou ao Sr. Presidente da Câmara, em exercício, que fosse facultada uma fotocópia do parecer aos Vereadores do PS.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara, em exercício**, disse ao Sr. Vereador que primeiro iria ser dado conhecimento do parecer do Consultor Jurídico ao Sr. Presidente da Câmara, e depois os Sr. Vereadores podem pedir cópia do mesmo, mas neste momento não lhes iria fornecer a cópia.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que não entende porque motivo não lhes pode fornecer a cópia do parecer hoje, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara, em exercício, já o leu e desta forma já têm conhecimento do teor do mesmo, no entanto gostariam que lhes fosse dada uma cópia. É evidente que não se vão pronunciar sobre o conteúdo do parecer uma vez que este, logo à partida, enferma de veracidade no que diz respeito ao horário de início dessa reunião e ao tempo que decorreu do período de antes da ordem do dia até ao momento da sua suspensão. Há portanto no parecer questões e, era aliás uma das suas questões para o período de antes da ordem do dia, que se o Sr. Presidente da Câmara em exercício der já início a este período, que começa hoje às 15.00 horas. **O Sr. Presidente da Câmara em exercício**, respondeu que o período de antes da ordem do dia começava às 15.00 horas e que teria a duração de 30 minutos, tendo colocado à votação a redução do período de antes da ordem do dia para 30 minutos, que foi aprovado por maioria com 3 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, em exercício e dos Srs. Vereadores, Rui Jorge da Silva Costa e



Maria Helena Rodrigues Magalhães e 3 votos contra dos Srs. Vereadores, Rui Manuel Rodrigues Vaz, Maria Manuela dos Santos e Ricardo Jorge Salsas Batista.-----

-----De seguida o **Sr. Presidente da Câmara em exercício** foi devidamente informado pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral que esta era uma competência do Presidente da Câmara, em exercício. Assim o Sr. Presidente da Câmara em exercício, determinou que sendo assim estava deliberado, que o período de antes da ordem do dia nesta reunião teria a duração de 30 minutos.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** passou a ler o documento que a seguir se transcreve: -----

-----“Documentos solicitados:-----

-----Fundos disponíveis à manhã de hoje;-----

-----Mapa de tesouraria.-----

-----Informação técnica relativa aos ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA, nomeadamente eventual APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO. Disse o Sr. Presidente na última reunião, que tinham pedido um parecer ao jurista e que aguardavam o seu resultado. Apesar de lamentarmos que a informação que é de direito ser fornecida aos vereadores, que tem a ver com processos administrativos correntes do município, careça aos vossos olhos de parecer jurídico para ser facultado. Porque esta conduta contraria os princípios de transparência apregoados e defendidos pelo candidato à câmara pelo CDS e hoje vereador a tempo inteiro Rui Costa, dirigimos-lhe diretamente a pergunta: Concorda com este tipo de procedimento?-----

-----Solicitámos a cópia do licenciamento do outdoor que está na rotunda dos Bombeiros. Já todos percebemos não existir qualquer contrato referente aquela estrutura indevidamente colocada na via pública e por consequência à mesma não serem aplicadas quaisquer taxas. Não deixa de ser extraordinário que esta estrutura ilegal ainda seja utilizada para colocação de publicidade que é cobrada por quem ilegalmente a lá colocou.-----

-----Summer Party, guia de pagamento. Solicitámos em todas as reuniões anteriores após a realização do evento e até à data ainda não nos foi facultada.-----

-----A entrega dos manuais escolares no município, configura o cumprimento de uma promessa eleitoral da candidatura do PSD à câmara municipal. Quanto ao critério da entrega, embora possamos não concordar com ele, o mesmo não está agora em causa. No entanto, assistindo pelos órgãos de comunicação social ao *show off* que rodeou os momentos da entrega, transpareceu um lamentável aproveitamento político da questão. Entretanto foi-nos transmitido que terá havido crianças que saíram a chorar da escola pelo facto de os livros não terem chegado para todos, e em alguns casos ter havido alunos a quem só foi entregue um manual. São verdadeiras estas afirmações? Se são, podem explicar o que se passou concretamente?-----

-----Questões colocadas na penúltima reunião que carecem ainda de resposta e para as quais, enquanto não forem obtidas respostas conclusivas recorrentemente serão trazidas a reunião de câmara:-----

-----Bairro dos Carris em Morais - Cabo elétrico cujo poste de suporte caiu e que se encontra negligentemente em condições de grande perigosidade para as pessoas, em particular as crianças. Mais 15 dias passaram e a negligência continua. Estarão porventura à espera que se dê ali algum acidente? A ser verdade aquilo que o Sr. Presidente da Câmara aqui transmitiu, que tinham sido dadas ordens para que o problema fosse resolvido, de quem é neste momento a irresponsabilidade da situação ainda se encontrar por resolver?-----

-----Tela para programa TVI. O Sr. Presidente, assumindo que algo de errado se passou com esta questão disse na última reunião que ainda não tinha todos os elementos para saber a quem pedir responsabilidades. Já tem neste momento os ditos elementos e já estão apuradas responsabilidades?-----

-----Há cerca de 14 meses que ocorreu a abertura da A4 à circulação. Com total falta de respeito pela autarquia de Macedo de Cavaleiros e por consequência com total desrespeito pelos cidadãos deste concelho, a sinalética colocada nomeadamente nos cruzamentos do Azibo e de Lamas omitiram as indicações de Macedo de Cavaleiros. Pelas sucessivas solicitações de resolução deste problema, o município foi-nos transmitindo que o mesmo estava a ser tratado. Na penúltima reunião foi-nos dito que estava marcada uma reunião com o Sr. Diretor Geral das Auto-Estradas XXI. Na última reunião foi-nos dito que a dita reunião teria sido adiada por férias e doença do referido diretor. Passados que foram mais 15 dias, que novidades tem V/Exa. Sr. presidente em exercício sobre esta lamentável situação?-----

-----Sobre a questão relacionada com decisão da CM reduzir o horário de funcionamento do bar 100 Stress, solicitámos documentação que ateste a homologação do equipamento de medição acústica que foi utilizado para o efeito. Já está a Câmara Municipal em condições de nos poder facultar tal documentação? -----

-----Sr. presidente em exercício, mais 15 dias passaram e a obra da saída para Bragança, entre a Caixa Agrícola e o Lidl não se encontra concluída. Já nos foram dadas ao longo da obra sucessivas e várias explicações sobre o desenrolar da mesma. Agora e porque aquilo que hoje ali vemos é ridículo, ou seja a obra está pronta em termos de pavimentação, aliás pavimentação cuja evolução nos últimos e derradeiros metros se tornou digna de ser apreciada, perguntamos: Qual o valor ainda em dívida ao empreiteiro referente aquela empreitada? E já agora e referente ainda aquela obra, alertamos para a programação dos semáforos ali recolocados, pois não se entende porque os mesmos, tal como outros na cidade, não passam a intermitentes a partir das 20:00h nos dias de semana devendo o mesmo acontecer aos fins-de-semana e feriados.-----

-----Na última reunião de câmara manifestámos a nossa opinião discordante em relação à placa destinada a prestar informação referente ao GEOPARK colocada na rotunda do Lidl. A bem da imagem do Concelho, e a bem da imagem que se pretende seja dada do GEOPARK, sugerimos que a câmara proceda-se à sua remoção e no seu lugar fosse colocada uma outra de material e imagem dignos para o efeito. Entretanto e depois da última reunião de câmara pudemos constatar que afinal o tipo de material, quanto a nós pouco digno, se encontra já espalhado por todo o concelho. Mas estranho é o facto de, no AZIBO, junto à Praia da Pegada



ter sido colocada uma placa de sinalização diferente das restantes e esta sim digna de ser colocada em qualquer ponto da cidade! Não se entende este critério, não se entende a falta de lógica e critério na escolha destes equipamentos de informação.-----

-----Temos de há bastante tempo a esta parte vindo a alertar a câmara municipal para o lamentável estado em que se encontram as pinturas do pavimento na cidade, em particular das passeadeiras, algumas delas que pura e simplesmente desapareceram. Mais uma vez alertamos para a urgente reposição dessas pinturas ainda antes da chegada do inverno. Mais alertamos para o tipo de material a utilizar, pois que, a não ser utilizado o material adequado, não teremos pinturas no pavimento por muito tempo.-----

-----Na última reunião de câmara, o Sr. Presidente brindou-nos com um documento intitulado “Fundo de Apoio Municipal”. Pretendia o Sr. Presidente, em nosso entender, responder às sucessivas críticas e alertas que foram apresentados pelos vereadores do Partido Socialista ao longo dos últimos doze anos e provavelmente responder também aos comentários por mim proferidos publicamente no que diz respeito ao ranking dos municípios piores pagadores segundo dados do “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses - 2013” da responsabilidade da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas no qual o município de Macedo de Cavaleiros aparece como o 22º pior pagador no universo das 308 autarquias do país. Pretenderá porventura também com a apresentação deste documento, o Sr. presidente da câmara, antecipar aquela que poderá mais uma vez ser a opinião dos vereadores do Partido Socialista perante as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano de 2015. Pois bem, que fique o Sr. presidente da câmara a saber que não tiramos uma vírgula a tudo quanto fomos dizendo ao longo dos anos, ressaltando que, no que concerne à dívida do município, quer de curto, quer de médio e longo prazo ser nosso reconhecimento de que nesta matéria houve uma evolução positiva, pese embora o facto, de a mesma ter sido feita muito à custa da falta de investimento.-----

-----No documento diz-se: “Fica claro que quem insiste em passar a mensagem de que *“a gestão do município é danosa”, “que a estratégia levou o município para uma situação financeira complicada”,* que esta é uma *“política desastrosa”,* que o executivo *“não tem como principal prioridade governar o concelho com responsabilidade, olhando o futuro”,* ou que *“a situação é de tal forma grave, que é exigível um acompanhamento financeiro externo”,* não tem razão e teimosamente insiste num raciocínio que não é o correto e que apenas procura, em exclusivo, tirar dividendos eleitorais”.-----

-----Pois bem estas foram efetivamente afirmações responsabilmente proferidas às quais não retiramos uma vírgula e às mesmas acrescentamos aquelas que foram proferidas pelo vereador do CDS, Dr. Rui Costa enquanto vereador independente, hoje coligado com V/Exas. aquando da discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o corrente ano de 2014.-----

-----Ata nº 28 de 05 de dezembro – “O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa referiu que ao ter conhecimento, não oficialmente, que existe mais dívida do que aquela que está nos documentos, entende que juridicamente é crime, não exigir que essa diferença da dívida fosse

reconhecida. Tem a plena consciência do esforço por mais estóico que seja que a gestão da câmara faça ao colocar aqui esta dívida não tem imaginação suficiente, pois não é possível arranjar receita para ela. Tristemente leva-o também a concluir que a câmara está insolvente, pois se tem dívidas e não tem receitas para elas, está insolvente e não pode neste momento honrar compromissos a curto e médio prazo, se lhes forem exigidos. Pensa que a câmara também não tem possibilidade de recurso ao crédito para isso e se a dívida não está contratualizada. Para pagarem isto tudo tem de procurar na parte da despesa onde se pode ir buscar para poderem pagar esta dívida”. Mais disse, justificando o seu voto de abstenção, quanto a nós incoerente e que consta da mesma ata: “sem deixar de afirmar a minha grande preocupação relativamente ao futuro de Macedo enquanto a gestão autárquica estiver dependente de orçamento menos transparente e incapaz de garantir a execução do respetivo plano”.

-----Fica pelo exposto o Sr. presidente da câmara a saber que afinal nesta matéria não estamos sozinhos, acompanha-o hoje na câmara municipal alguém, que também comunga as nossas preocupações. E repetimos, pese embora o facto de a expressão da dívida, pelo menos em termos oficiais, ter vindo a melhorar. Para que possamos ter uma opinião atual baseada em dados objetivos também, solicitamos que nos sejam enviados via email os seguintes documentos: - a execução orçamental da receita e da despesa, à data; - relação dos encargos assumidos e não pagos à presente data e previsões dos encargos a assumir até ao final do ano.”

-----Por último disse ao Sr. Presidente da Câmara, em exercício que no período de antes da ordem do dia se tinha despachado em 10 minutos, mas que espera que isto não seja um mote para que na próxima reunião de Câmara proponha para que este período tenha só a duração de 10 minutos.

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães**, pediu para usar da palavra sobre a questão do processo dos manuais escolares. Informou que este decorreu conforme na última reunião de Câmara explicitou, ou seja mediante os trâmites legais. Pensa que disponibilizou toda a informação que lhe foi solicitada e informou que o processo está na Câmara e pode ser consultado pelos Srs. Vereadores.

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** respondeu que esta matéria já tinha sido por eles ultrapassada na última reunião, quando lhes foi dito que houve um concurso e que houve três concorrentes e em relação a esta matéria estão devidamente esclarecidos.

-----Relativamente à entrega dos manuais escolares **a Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** referiu que não tinha feito disto nenhum aproveitamento político. Esteve presente na entrega e o que aconteceu, que a desagradou tanto a ela, como ao restante Executivo, foi que houve algum atraso na entrega dos manuais por parte da Livraria Poética, tendo-lhes sendo dito que os manuais de 3.º ano de Português e Estudo do Meio, já estavam faturados mas houve uma falha em armazém o que não permitiu serem entregues atempadamente, situação que compreenderam perfeitamente. Alguns cadernos de apoio às AEC de Inglês de 2.º ano também não foram entregues na sua totalidade e então acharam por



bem, para tratarem todos os alunos de igual modo, entregaram os manuais em falta apenas quando os tivessem na totalidade. Disse ainda que o Sr. Presidente da Câmara fez questão de referir que os livros não iam ser distribuídos na sua totalidade, num pequeno discurso que proferiu no início pedindo inclusive desculpa. Ela própria fez questão de estar na bancada onde estavam a ser distribuídos os manuais do 3.º ano, e os pais não se manifestaram negativamente, antes pelo contrário, compreenderam a situação, e alguns deles disseram-lhe que quando fazem a sua encomenda via internet às vezes os livros não vêm atempadamente e portanto, mais semana ou menos semana, as coisas não eram graves. Entretanto os manuais em falta foram chegando ao longo da semana e neste momento está tudo entregue, está tudo pacífico e tranquilo e os alunos têm todos os manuais que estavam em falta.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara em exercício se a Associação que faltava para poderem constituir o Conselho Municipal de Juventude já deu alguma resposta.-----

-----Foi-lhe respondido pelo Chefe da Divisão de Administração que ainda não deram qualquer resposta.-----

-----**A Vereadora Maria Manuela dos Santos** fez a seguinte intervenção: “ Na minha ignorância, vou perguntar uma coisa. A palavra do Sr. Presidente da Câmara, em exercício, é bastante para limitar o tempo do período de antes da ordem do dia?”-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara, em exercício**, respondeu que era ao abrigo da Lei e da votação que fizeram.-----

-----**A Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que vota contra a proposta que foi feita e que gostaria de ouvir da boca dos restantes vereadores se são a favor ou contra.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara, em exercício**, respondeu que quem estabelece a duração do período de antes da ordem do dia é quem preside à reunião.-----

-----**A Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** sobre esta questão referiu que na sua ótica o período de antes da ordem do dia deve ser um período produtivo, em que todos em conjunto estejam a trabalhar em prol do Município e a discutirem questões e a arranjam soluções que sejam de facto um incentivo para que as coisas melhorem, mas, o que acontece muitas vezes, é que o período de antes da ordem do dia é um período de grande instabilidade emocional e muitas vezes saem das reuniões sem grandes aspetos positivos e aquilo que é o essencial, que é a discussão dos assuntos que integram a ordem do dia, muitas vezes em 10 minutos são deliberados. Disse ainda que no período antes da ordem do dia às vezes são abordadas questões importantes, outras vezes nem por isso. Frequentemente são abordados aspetos que remetem para um passado que ela não conhece e não tem de conhecer e não é produtivo estarem ali a falar de questões político-partidárias que em nada beneficiam o Município. Limitar o período de antes da ordem do dia a 10, 15, ou 20 minutos não lhe parece ser a atitude mais sensata. O importante é que o período de antes da ordem do dia seja um período produtivo onde impere o bom senso, o que por muitas vezes não acontece. Também é importante ponderar um pouco o tempo que é gasto pelo público presente.-----

----- **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse à Sr.ª Vereadora que no decorrer de

uma reunião existem 3 períodos distintos, um deles é destinado ao público, que decidiram ser logo no início da reunião para os libertarem e irem às suas vidas. Referiu ainda que relativamente ao período de antes da ordem do dia de hoje, questões como a informação aos Vereadores da oposição, nomeadamente informação tão importante como aquela que está nos assuntos da competência subdelegada é para eles matéria de extrema importância. Além desta, todos os outros assuntos abordados neste período eram assuntos sobre os quais gostariam de obter uma resposta da Câmara, mas pelos visto isso hoje não vai acontecer, no entanto enquanto as questões que colocaram não forem esclarecidas, vão trazê-las sempre pela importância que tem para o período de antes da ordem do dia.-----

-----Continuou dizendo que quem faz a ordem de trabalhos é a Câmara Municipal, não é a oposição, mas também sabem que a Lei prevê que os Vereadores da oposição possam fazer incluir na ordem de trabalhos assuntos que pretendam ver apreciados e deliberados. Sabem também que a partir de hoje que é assim que vão proceder em muitos deles e a Câmara vai cumprir a Lei, ou seja vai recebê-las no prazo e agendá-las dentro do prazo também, ou seja na reunião seguinte. Tudo isto porque se passou na reunião de hoje uma situação extraordinária, ou seja tiveram num dia de reunião pública a limitação de 30 minutos para o período de antes da ordem do dia, o que é extraordinária a interpretação da Lei que se faz, isto é como ter um Jurista avançado, pois este dá sempre o parecer muito em função daquilo que a Câmara pretende. Aqui, é precisamente a mesma coisa, pois pelo Sr. Presidente da Câmara em exercício é feita hoje uma apreciação em relação aquilo que é o estabelecimento do período de antes da ordem do dia muito a seu contento e a seu belo prazer. Certo é também que se estabelecerem que o período de antes da ordem do dia tem a duração de 5 minutos estarão cá também para exercer as suas funções de oposição e a gastá-los no período de antes da ordem do dia em 5 minutos, na certeza porém de que todos os assuntos que são assuntos de interesse do Município serão tratados da mesma forma pela oposição aqui, ou na praça pública se for preciso. Em relação a esta atitude antidemocrática, hoje tomada é tudo o que tem a dizer.-----

-----**A Vereadora Maria Manuela Santos** disse ainda: “E porque se trata de pessoas e porque as pessoas são importantes voltamos à questão do pessoal do setor de jardinagem pois apesar do problema do horário ter sido aqui apresentado por duas vezes, até agora ainda não consegui obter uma resposta cabal de ninguém. Sabemos que a 22 de Julho de 2014 deu entrada nos serviços desta Câmara, requerimento assinado por 7 pessoas do setor de jardinagem a solicitar a alteração do horário. Todos sabemos que essa alteração tem sido praticada em anos anteriores. Todos sabemos que esse horário é o mais indicado para quem trabalha, como eles, ao ar livre. Assim, embora sabendo que a gestão do pessoal é da responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara agradecemos saber qual foi a resposta dada ao solicitado no referido requerimento. Quero também manifestar o meu desagrado em relação à falta de verdade no que foi transmitido ao vosso Consultor Jurídico. Comunicar também que na zona da Amendoeira, num caminho está um contador a verter água com toda a força. Relativamente às questões político-partidárias disse que normalmente, ou têm de ser postas de



parte por toda a gente e quem trouxe esta questão à baila foi o Sr. Presidente da Câmara não fui eu, e eu na altura não respondi mas, fiquei também de alguma forma desagrada em relação aquilo que ele disse em relação à Lei 53/2004, que dizia o Sr. Presidente que a situação financeira do Município de Macedo de Cavaleiros estava bem, e eu sinceramente ficaria feliz com a notícia se tudo aquilo que nós lêssemos estivesse de acordo com aquilo que ele disse. O que é facto é que numa notícia publicada em julho deste ano relativa a 2013, era dito que o 2.º Município mais endividado do Distrito de Bragança era o de Macedo de Cavaleiros e remetia-nos para o portal da transparência municipal, onde fui e pude verificar que o Município de Macedo ocupa o lugar 256, num total de 308 Municípios. Ora, e além disso tinha um índice de transparência municipal, 23, muito longe do desejável. Se o que os nossos olhos também veem for de encontro àquilo que o Sr. Presidente disse, eu ficaria felicíssima, só que obras estruturantes ao longo destes últimos 13 anos eu não consigo vislumbrá-las e eu desloco-me muitas vezes de camioneta e sempre esperei em condições péssimas. Durante 13 anos sempre esperei por uma Central de Camionagem, que nunca vi, sempre esperei pela existência de uma Circular a Macedo que nunca a vi e às vezes desloco-me por algumas ruas da Cidade de Macedo e elas estão em péssimo estado, e uma delas é a que dá acesso ao Mercado Municipal. Outra coisa que me indignou também foi o Sr. Presidente dizer que, quanto àqueles que teimosamente tentam fazer passar a mensagem de que a gestão do Município é danosa, eu quero lembrar ao Sr. Presidente que ele chamou a trabalhar com o Executivo o Dr. Rui Costa, que disse em campanha e disse na aprovação do Plano e Orçamento, exatamente que as finanças do Município não estariam muito corretas.-----
-----Gostaria só de saber se for possível, se o Sr. Vereador Dr. Rui Costa subscreve estas palavras do Sr. Presidente no seu todo e se, ao fim dos 3 meses que está aqui a trabalhar, mudou completamente de opinião em relação àquilo que disse inicialmente. Também quero aqui frisar que nós não somos inimigos, como já disse aqui várias vezes. Estamos aqui, tal como o Executivo, para o bem de Macedo e gostaríamos, muito embora isso me custe a acreditar, que a situação financeira do Município fosse boa, pois isso evitaria a desgraça de ver este território perder a sua força de trabalho para outros países porque a minha profissão permite-me ver famílias inteiras que estão a sair daqui, para a França, Andorra, Luxemburgo, etc. Perdeu a sustentabilidade económica pois daqui a nada a manter-se a atual situação, Portugal e sobretudo Trás-os-Montes vai tornar-se um local em que apenas viverão maioritariamente pessoas com mais de 67 anos, a quem não poderão ser pagas reformas pois não teremos quem faça descontos para isso, nem poderão ser prestados cuidados de saúde, entre outras muitas coisas menos boas. Pensamos que esta declaração política que foi feita sem qualquer suporte técnico se destina a abrir portas a mais um plano e orçamento, sempre mais do mesmo.”-----
-----**O Sr. Presidente da Câmara, em exercício**, em jeito de avivar a memória relativamente à questão das obras estruturantes realizadas nos últimos 13 anos, fez desde logo referência ao Estádio Municipal, que é uma referência no Distrito de Bragança, está também a ser preparada a colocação da base de apoio logístico ao Quartel dos Bombeiros.

Referiu também que hoje está em Macedo o helicóptero do INEM e o Kamov, porque fizeram o Heliporto Municipal; têm também a Unidade de Cuidados Paliativos; porque conseguiram um novo Centro de Saúde; hoje têm também um Centro Cultural de referência que é um local de produção de cultura e que a todos orgulha; hoje têm em 95% da população de Macedo de Cavaleiros, não só da Cidade mas também no meio rural, água potável devidamente canalizada em todas as torneiras; hoje têm uma rede de abastecimento público que é o orgulho de todos; hoje têm uma Casa do Careto e também 3 Museus, entre eles um já está a funcionar que é o Museu de Arte Sacra mas em breve terão também o Museu de Arqueologia e o Museu Martim Gonçalves. Têm hoje, para além das reestruturações urbanas, muitas outras coisas de que se orgulha, realizadas nestes 13 anos. Mas é natural que a oposição diga que teria feito mais e melhor, mas não podem dizer que nestes 13 anos não fizeram nada, porque há obra e muitas coisas que o orgulham.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** pediu para usar da palavra para dizer ao Sr. Vereador Rui Vaz que não quer nem tem de lhe responder a coisa alguma. Quanto à Vereadora Manuela Santos agradeceu a sua atenção e disse-lhe que tem todo o gosto em lhe responder e em conversar com ela. Disse que não mudou de opinião. Ao longo da sua vida tem mudado de opinião em muitas situações, e acha que isso é fruto de uma aprendizagem que vão tendo, mas há uma coisa que não muda que são os seus princípios, a sua educação e a sua honestidade e, isto não muda porque foi criado assim. Quanto ao que proferiu na altura, e que continua e mantém neste momento, é que a Autarquia de Macedo tem de facto um problema gravíssimo de contas que é a dívida que tem com a Empresa Águas de Trás-os-Montes. Têm hoje um princípio da resolução desse problema na ordem do dia para a reunião de hoje. Terão também nas contas do Município no próximo orçamento espelhado grande parte desta sua preocupação que será de resolver essas situações. Agora, não é em 3 meses que lhe pode pedir que mostre o serviço ou trabalho que possivelmente se prontificou a fazer. Quanto às palavras do Sr. Presidente da Câmara Municipal subscreve grande parte delas, ou quase todas as que tem no comunicado. É lógico que é um documento que valoriza bastante o trabalho efetuado pelo Sr. Presidente e durante todo esse Executivo, onde ele não se revê no pormenor e mantém, da dívida às águas que é uma herança pesada que o Município de Macedo tem nas suas contas, mas é uma questão que se pode resolver com boa vontade de todos, e vai contribuir para que isso aconteça dessa forma. Quanto à sua opinião de facto vai crescendo e vai mudando em vários assuntos.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

------(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**Apoio aos Órgãos do Município**-----

-----**CERCIMAC - PROPOSTA DE APOIO**-----

-----Este assunto foi devidamente apreciado, analisado e discutido e houve entendimento que fosse deliberado que o mesmo seja objeto de uma proposta conjunta de todo o Executivo, tendo sido indicadas as Vereadoras Helena Magalhães e Manuela Santos, para elaborarem a



referida proposta.-----

**-----PROJETO DE CANDIDATURA RESERVA DE BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA
"MESETA IBÉRICA" - EMISSÃO DE PARECER-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação, que se transcreve: "Ao abrigo do instrumento jurídico "agrupamento europeu de cooperação territorial (AECT), regulamento pela União Europeia, foi criada, em 2010, a ZASNET, pelas Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, da Terra Quente Transmontana, do Douro Superior, e as Diputación de Salamanca e Zamora e o Ayuntamiento de Zamora. Dentro dos seus objetivos de cooperação territorial entre os seus membros, reforçando a coesão económica e social, surgiu a candidatura a Reserva de Biosfera. Uma Reserva da Biosfera é uma parte integrante de um ecossistema terrestre ou costeiro cujos objetivos passam pela contribuição para a proteção, valorização e dinamização do património existente no seu território, numa perspetiva de fomento do turismo, desenvolvimento sustentável e aprofundamento do conhecimento. A candidatura a Reserva de Biosfera é elaborada e proposta por entidades dos países membros da UNESCO, no âmbito do programa "O Homem e a Biosfera", sendo a distinção atribuída quando os critérios são preenchidos e respeitados. A declaração da UNESCO não modifica nem amplia o enquadramento legal que regula, anteriormente, os espaços naturais contidos na Reserva de Biosfera, mas representa uma marca de qualidade ambiental que constitui uma mais-valia na promoção e desenvolvimento da região, nomeadamente através da possibilidade de utilização do selo de Reserva da Biosfera da UNESCO na comercialização de produtos por entidades associativas de produtos. A Reserva de Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica, abrangendo o Nordeste Transmontano, em Portugal, e as províncias de Zamora e Salamanca, em Espanha, constituir-se-á como a maior reserva de Biosfera Transfronteiriça da Europa, integrada por quatro parques naturais e alguns territórios inseridos na Rede Natura, como a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, Morais, Romeu ou Rio Sabor/Rio Maçãs. Para lá da distinção de qualidade com a obtenção do reconhecimento da UNESCO, o concelho de Macedo de Cavaleiros, como território integrante da área geográfica abrangida pela candidatura, obterá todas as vantagens inerentes à inclusão numa Reserva de Biosfera, particularmente pela singularidade do seu território, refletida na existência de quatro sítios pertencentes à Rede Natura, uma Paisagem Protegida, bem como no valor acrescentado que isso representará na candidatura à Rede Europeia e Global de Geoparque Terras de Cavaleiros. Sendo uma Reserva de Biosfera um conceito que prima pelo desenvolvimento de uma região, sobretudo em termos naturais, não implicando nenhum tipo de restrição às atividades das suas populações, antes servindo de atração ao território pela distinção da UNESCO, é proposto emitir um parecer favorável ao projeto de candidatura a Reserva de Biosfera Transfronteiriça "Meseta Ibérica".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar parecer favorável ao Projeto de Candidatura Reserva de Biosfera Transfronteiriça "Meseta Ibérica".-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO - III FEIRA DO AZEITE E DO FIGO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E MONETÁRIO - CUSTOS ESTIMADOS RESPETIVAMENTE DE 200,0€ E 1.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 504/2014 de 2014/09/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2014 está prevista a realização da “III Feira do Azeite e do Figo”, nos dias 11 e 12 de outubro, que será organizada pela Junta de Freguesia do Lombo. A Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário e logístico. O apoio logístico solicitado vem detalhadamente descrito na documentação anexa e terá um custo aproximado de 200,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos. A Junta de freguesia solicita, ainda, apoio monetário para organização da referida feira.-----

Mapa de totais (Apoio Logístico)	
Aparelhagem de Som (custos com o funcionário)	100,00€
Colocação de gradeamento de Proteção	20,00€
Montagem de barracas de madeira	80,00€
	200,00€

-----A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-los. É proposto que a Câmara Municipal delibere: - Atribuir o apoio monetário de 1.500,00€ à Junta de Freguesia do Lombo, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. – Apoiar a Junta de Freguesia do Lombo com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o constante nesta informação por satisfazer os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio monetário e logístico à junta de freguesia do Lombo para a realização da” III Feira do azeite e do figo”.**-----



-----**CENTRO CULTURAL DE BALSAMÃO - CONVENTO DE BALSAMÃO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO - 527,00€ (COM A ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE DESDOBRÁVEIS E CARTAZES - 450,00€; COM O ENVIO DOS DESDOBRÁVEIS VIA CTT - 77,00 €**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 516/2014 de 2014/09/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Centro Cultural de Balsamão – Convento de Balsamão pretende realizar as XVII Jornadas Culturais de Balsamão nos próximos dias 3 e 4 de outubro. Para a realização das referidas jornadas, conforme ofício em anexo, solicitam apoio à Câmara Municipal através do seguinte: - Elaboração e impressão do desdobrável com o programa; - Elaboração e impressão de cartazes; - Envio de desdobrável via CTT para os sócios do Centro Cultural de Balsamão, para as Câmaras Municipais do Distrito, para as Juntas de Freguesias do Concelho e para os Órgãos de Comunicação Social; - Uso gratuito do autocarro para a deslocação dos participantes nas jornadas. A Câmara Municipal pode deliberar conceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Relativamente ao pedido de autocarro, o mesmo já foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 09/09/2014”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria e deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito nela constante”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio logístico solicitado.**-----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014/2015 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) - NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) NO 1.º CICLO. DEFINIÇÃO DO VALOR A PAGAR**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 521/2014 de 2014/09/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para educação Pré-escolar, após a componente letiva, entre as 15:30h, são asseguradas a todas as crianças dos jardins-de-infância do Concelho nos termos do despacho n.º 9265-B/2013, isentando do pagamento do valor que consta na Tabela de Taxas e Licenças do Município, nos termos do Regulamento da Ação Social Escolar, os alunos de escalão A, em 50% do valor os alunos do escalão B da Ação Social Escolar. Nos termos do art.º 5.º, do diploma atrás citado, são também asseguradas atividades destinadas ao acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo – Componente de Apoio à Família (CAF), após a Componente Letiva e as Atividades de Enriquecimento Curricular. Assim, de acordo com o n.º 5 do Art.º 7.º do

Regulamento da Ação Social, proponho que se mantenha para o próximo ano letivo o valor 1,00€/hora a pagar pelos alunos do 1.º Ciclo que frequentam estas atividades. Os apoios a conceder, bem como o encargo a suportar pelos encarregados de educação dos alunos da Educação Pré-escolar que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família, constam da grelha a seguir referida:-----

AAAF Pré-Escolar		
Escalão de apoio	Escalões de abono de família do aluno	Apoios a conceder
A	1.º escalão de abono de família	-isento de qualquer pagamento
B	2.º escalão de abono de família	- 50% do valor da taxa referente ao almoço = 10,95€ - 50% da taxa de prolongamento de horário = 13,92€ Total = 24,87€
C	3.º, 4.º e 5.º escalão de abono de família	- Sem apoio - Paga a totalidade dos serviços que usufruir:. Almoço = 21,90€ Prolongamento = 27,84€ Total = 49,74€

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para: - Aprovação do valor a pagar pelas crianças da educação pré-escolar que frequentam a AAAF; - Definir o valor a pagar pelos alunos do 1.º Ciclo relativo à CAF”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o valor a pagar pelas crianças da educação pré-escolar que frequentam Atividades de Animação e Apoio à Família e fixar em 1€ o valor a pagar pelos alunos do 1.º ciclo relativo à componente de apoio à família exceto das 08:00horas às 08:45horas que é fixado em 0,00€.**-----

-----**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE DISPENSA DO VALOR DE 3.171,36€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 523/2014 de 2014/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Por deliberação da Câmara Municipal, de 28/04/2014, foi aprovado o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, onde foi previsto um apoio financeiro para o ano de 2014, no valor de 20.226,92€ + 6.500,00€. Na cláusula 1.ª do referido protocolo, sobre o título “objeto”, é referido que o apoio financeiro antes referido é para fazer face aos custos com os alunos que frequentam as instalações do Pólo 2, no que se refere aos consumos de água, eletricidade, gás, material pedagógico e didático. O Agrupamento Vertical



de Escolas de Macedo de Cavaleiros, conforme comunicação em anexo, informa que do apoio financeiro que lhe foi atribuído, “dispensa”, renuncia ao montante de 3.171,36€. Caso a Câmara Municipal venha a deliberar aceitar o pedido feito pelo Agrupamento é proposto que aprove a alteração da cláusula 2.ª do protocolo vigente, que passará a ter a seguinte redação: Cláusula 2.ª (Obrigações da Câmara Municipal) Transferir mensalmente, de maio a setembro, inclusive, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros o valor de 4.009,04€ e 3.510,37€, após apresentação do referido na cláusula 3.ª.-----
Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o proposto na informação. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aceitar o pedido feito pelo Agrupamento aprovando a alteração da cláusula 2.ª do protocolo, referida na informação.-----

-----**VIMONT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE VILAR DO MONTE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XII MARATONA BTT, NO DIA 28 DE SETEMBRO/2014 - CUSTO ESTIMADO - 200,00€ (COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS TRABALHADORES - 117,20€; COM O TRANSPORTE DA APARELHAGEM DE SOM, MESAS E CADEIRAS - 50,00€; COM A CARRINHA TODO-O-TERRENO - 32,80€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 526/2014 de 2014/09/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A VIMONT – Associação Juvenil de Vilar do Monte pretende realizar, no próximo dia 28 de setembro/2014, a XII Maratona BTT, em Vilar do Monte. Para realizar esta atividade a VIMONT, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência do seguinte: - Uma carrinha todo-o-terreno para acompanhamento dos participantes; - Mesas e cadeiras para servir os almoços; - Sistema de som; - Brindes para os participantes. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o acima mencionado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar sobre o aqui solicitado”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar o apoio solicitado à Associação Juvenil de Vilar do Monte, para a realização da XII Maratona BTT.-----

-----**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO QUE FREQUENTAM O PÓLO 2 - ANO LETIVO 2014/2015 - PREVISÃO DE**

DESPESA - 28.016,00€, ISENTO DE IVA - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 522/2014 de 2014/09/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Os almoços dos 186 alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo que frequentam o Agrupamento de Escolas – Pólo 2 – serão fornecidos no refeitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros. Nos termos do n.º 3, artigo 20 do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março cabe ao Município o pagamento da diferença entre o custo da refeição, 1,68€ e o valor a pagar pelos alunos, 1,46€, nos termos do Anexo I ao despacho 11306-D/2014, de 8 de setembro. O valor da participação por refeição é de 0,22€. Daqui decorre que o custo para o Município, por refeição, dos alunos integrados no escalão A da Ação Social Escolar, seja de 1,68€, que totaliza 18.564,00€, para os alunos integrados no escalão B seja de 0,95€ por refeição, que totaliza 6.460,00€, para os alunos sem Ação Social escolar, seja de 0,22€ por refeição, o que totaliza 2.992,00€. A distribuição dos encargos por ano civil é o que a seguir se discrimina:-----

Ano 2014	Ano 2015	Total
10.876,80€	17.139,20€	28.016,00€

-----Junto para aprovação o protocolo a celebrar com o Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, a fim de integrar a candidatura de acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico, a estabelecer com a DGESTE. Estimo que através do referido financiamento o Município possa vir a receber uma participação financeira no valor aproximado de 0,40€/refeição/aluno que rondará os 12.648,00€/ano”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer:” *Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para aprovação do que consta na minuta do protocolo*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo a celebrar com o Agrupamento Vertical de Escolas, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SALSELAS (GRUPO DE PAULITEIROS) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 208,82€ (COM OS KM - 110,72€; COM AS PORTAGENS - 5,00€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 73,25€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 10,85€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 528/2014 de 2014/09/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros) pretende participar num desfile e procissão das festas em Penafiel, no próximo dia 28 de setembro/2014. Para poderem participar neste evento, conforme



ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita do Autocarro Municipal no dia referido. A associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Dado que há disponibilidade do autocarro, a Câmara Municipal pode deliberar cede-lo se considerar a participação da referida associação no desfile e procissão das festas de Penafiel, de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro: i) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)"; ii) "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; Nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros constituem encargos a suportar pela entidade utilizadora do autocarro: 1- O pagamento do valor do Km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motoristas(s). (...) 2- A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos no ponto 1 às entidades referidas na alínea f) do artigo 2.º deste Regulamento Municipal (Associações Recreativas, Culturais e Desportivas), sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos Km percorridos". -

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar sobre o aqui solicitado".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos a 0,41€.**-----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014/2015 - COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DO MATERIAL ESCOLAR A CONCEDER AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - CUSTO ESTIMADO 2.730,00€, IVA INCLUÍDO A 23%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 518/2014, de 2014/09/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho transferiu para os Municípios atribuições e competências em matéria de educação em várias áreas, entre elas a Ação Social Escolar, sendo transferidos para o efeito, a partir de 2010, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º do diploma em causa, os respetivos recursos financeiros através do Fundo Social Municipal. Assim e nos termos da alínea hh), n.º 1, artigo 33.º, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1, artigo 7.º, do Regulamento da Ação Social Escolar, proponho a aprovação dos apoios a conceder, no âmbito dos auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo para o próximo ano letivo, destinados à aquisição de material escolar para os alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B

da Ação Social Escolar, conforme consta da grelha a seguir referida, cujo cálculo teve por base os valores constantes no Despacho 11306-D/2014, de 08 de setembro. Estimo que o encargo com a participação no material escolar seja de 2.730,00€, IVA incluído a 23%, conforme a seguir se descreve:-----

Escalão A – 170 alunos x 13,00€	Escalão B – 80 alunos x 6,50€
Valor material escolar – 2.210,00€	Valor material escolar – 520,00€

-----É ainda proposto que sejam emitidos “vales” em nome de cada aluno, com o valor a que tenha direito, e que estes possam adquirir o material escolar em qualquer livraria/papelaria da cidade e que estas emitam a fatura no valor total aqui adquirido, anexando os referidos “vales”. Tendo em conta o custo estimado, 2.730,00€, IVA incluído a 23%, pode ser autorizada a despesa feita nas livrarias/papelarias fornecedoras nos termos do artigo n.º 128.º do Código dos Contratos Públicos. As livrarias/papelarias que manifestaram interesse em fornecer o material escolar são: - **Armando Augusto Correia, Lda.**, Largo Manuel Pinto de Azevedo, n.º 20, 5340-219 Macedo de Cavaleiros, **Contribuinte n.º 500691533**; - **Joana Margarida Henrique Lino** (Papelaria Joaninha), Rua Gil Vicente n.º 34, R/C Esq., 5340-271 Macedo de Cavaleiros, **Contribuinte n.º 240661451**; **Manuel António Moura**, Via Sul, n.º 30-1.º, 5340-289 Macedo de Cavaleiros, **Contribuinte n.º 137310676**; - **Victor Escudeiro, Lda.**, Rua Gil Vicente n.º 15, R/C, 5340-271 Macedo de Cavaleiros, **Contribuinte n.º 502435186**. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para aprovação do apoio relativo ao material escolar”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar os apoios a conceder, no âmbito dos auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo para o próximo ano letivo, destinados à aquisição de material escolar para os alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UM JANTAR DE BENEFICIÊNCIA, NO DIA 27 DE SETEMBRO - CUSTO ESTIMADO - 69,30€ (COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR - 29,30€; COM O TRANSPORTE DA APARELHAGEM DE SOM - 10,00€; COM A EXECUÇÃO DE CARTAZES - 30,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 529/2014 de 2014/09/18, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Presidente da Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança pretende realizar um jantar de beneficência, no próximo dia 27 de setembro, às 20:00h, no Restaurante Real Domus em Macedo de Cavaleiros. Para a realização desta atividade a Presidente da referida associação, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência do sistema som e da execução e impressão de cartazes para divulgação do evento. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o



solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito constante na informação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio logístico solicitado pela Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança.**

-----**Unidade de Recursos Operacionais**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / CONSUMIDOR 13398**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 713/2014 de 2014/09/10, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “Dou conhecimento do requerimento do consumidor em referência – Daniel Alberto Rainha Alfândega, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal relativa ao mês de Junho/2014 no valor de 126,94€, a que acrescem custas fiscais e juros de mora. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em quatro (4) prestações, sendo a 1.ª. no valor de 31,72€ e as restantes (3) no valor de 31,74€, cada. – Ao valor de cada prestação acrescem os respetivos juros de mora e à última acrescem ainda custas fiscais, se devidas. – As prestações têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em novembro de 2014 e termino em fevereiro de 2015. Se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, proponho que, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em dívida em prestações.**

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / CONSUMIDOR 5679**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 714/2014 de 2014/09/10, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “Dou conhecimento do requerimento do consumidor 5679 – Angelina Conceição, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em referência, no valor de 56,52€. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento da dívida em quatro (4) prestações, sendo o valor de cada uma – 14,13€ a que acrescem juros de mora e custas fiscais, se devidas. – Os pagamentos devem ser efetuados até ao dia 25 de cada mês, com início Novembro/2014 e

término em Fevereiro de 2015. – Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte da município ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar os pagamentos das faturas de água em dívida em prestações.

Unidade de Finanças e Património

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - TAXAS A APLICAR EM 2015, RELATIVAS A IMPOSTO DE 2014

Sobre o assunto presente a Informação n.º 15, de 2014.09.15 da Divisão Financeira, que se transcreve: “ Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do código do Imposto Municipal sobre imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, podendo a mesma ser fixada por freguesia, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente:

Prédios urbanos: de 0,5% a 0,8%, e

Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.

As taxas para o ano de imposto de 2013, aprovadas pela Assembleia Municipal, foram de 0,5% para os prédios urbanos e de 0,3% para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI.

Nos últimos anos os valores liquidados no período normal (fevereiro e março) pela Autoridade Tributária e Aduaneira, e os valores recebidos foram os seguintes:

Ano Imposto	Valores Liquidados	Ano Recebimento	Valores Recebidos
2008	804.166,01€	2009	838.941,68€
2009	891.722,17€	2010	893.723,14€
2010	944.906,99€	2011	1.030.550,10€
2011	1.139.217,33€	2012	1.125.525,22€
2012	1.551.261,61€	2013	1.494.808,35€
2013	1.411.747,67€	2014	1.350.000,00€*

*Projeção até 31 de dezembro de 2014.

Nos termos legais referidos, é competência da Câmara Municipal aprovar proposta, a submeter à deliberação da Assembleia Municipal, para fixação das taxas de IMI, a vigorar em 2015, relativas a imposto de 2014, dentro dos limites previstos na lei.

A deliberação da Assembleia Municipal tem que ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados até 30 de novembro, aplicando-se as taxas



mínimas referidas no n.º 1 do artigo 112 do CIMI, caso a comunicação não seja efetuada atempadamente, conforme disposto no n.º 13 do artigo 112.º do CIMI".-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara em 2014.09.15, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "*Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de aplicação das taxas mínimas referidas na informação, a submeter à Assembleia Municipal para fixação das mesmas. À próxima reunião de Câmara*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da taxa de 0,5%, para prédios urbanos prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI e 0,3% para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 1212.º do CIMI a aplicar no ano de 2015, relativamente ao imposto de 2014.**-----

-----**CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS RELATIVAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS À ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTE E ALTO DOURO, S.A.**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 17, de 2014.09.17, da Divisão Financeira, que se transcreve: "*No seguimento do Contrato de Concessão entre o Estado Português e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. e o Contrato de Fornecimento entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., e considerando o previsto nos mesmos, relativamente as infraestruturas a integrar o Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, submete-se à apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de autorização de celebração, as seguintes propostas: Minuta do contrato de cedência de infraestruturas relativas ao abastecimento de água entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.; Minuta do contrato de cedência de infraestruturas relativas ao abastecimento ao saneamento de águas residuais urbanas entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.; Relatório de Avaliação Financeira das Infraestruturas a integrar Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, que constitui o Anexo II, dos contratos referidos nos pontos anteriores; Minuta de Acordo de Transação entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., referente ao pagamento das rendas vencidas e vincendas relativas à cedência das infraestruturas, pela empresa ao Município, e à liquidação de valores em dívida, pelo Município à empresa. Caso as presentes propostas venham a ser aprovadas, as mesmas devem ser submetidas à próxima sessão da Assembleia Municipal, para ulterior sancionamento*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as seguintes propostas:**-----

-----**Minuta do contrato de cedência de infraestruturas relativas ao abastecimento de água entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.;**-----

-----**Minuta do contrato de cedência de infraestruturas relativas ao abastecimento ao**

saneamento de águas residuais urbanas entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.;-----

-----**Relatório de Avaliação Financeira das Infraestruturas a integrar Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, que constitui o Anexo II, dos contratos referidos nos pontos anteriores;**-----

-----**Minuta de Acordo de Transação entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., referente ao pagamento das rendas vencidas e vincendas relativas à cedência das infraestruturas, pela empresa ao Município, e à liquidação de valores em dívida, pelo Município à empresa.**-----

-----**As minutas referidas dão-se aqui como integralmente transcritas, ficando cópias das mesmas, arquivadas na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Mais foi deliberado submeter as propostas à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE LA SALETE EM GRALHÓS - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Luísa Maria Martins, residente na Rua das Fontes em Gralhós, da União de freguesias de Talhinhos e Bagueixe, requerendo a prévia autorização da Câmara Municipal, para o lançamento de fogos de artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora de La Salette, a ter lugar no dia 21 de setembro de 2014 em Gralhós, da União da União das freguesias de Talhinhos e Bagueixe do Município de Macedo de Cavaleiros.-----

-----Quanto ao assunto o Técnico Administrativo deu a seguinte informação: “*Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo de artifício, nos termos do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros*”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: “*Concordo com a informação. Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, que este ano decorre de 1.07 a 30.09, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal. Deve, por isso, ser presente à Câmara Municipal para que seja deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da alínea c) do artigo 11.º do Regulamento do Decreto-Lei 376/84, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 474/88 de 22.12. Para que o aqui requerido possa ser deferido em tempo útil deve o Sr. Presidente autorizar o pretendido, nos termos do n.º 3, artigo 35.º, da Lei 75/2013 de 12.09, e ser o seu despacho presente na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da**



Câmara de 2014.09.05.-----

-----PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO / RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL RELATIVO À FESTA DE CARNAVAL DOS CARETOS DE PODOENCE-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 37 de 2014/09/17, da Divisão de Administração, que se transcreve: “ A Associação Grupo de Caretos de Podence solicitou, conforme documentação em anexo, a classificação de interesse municipal do património cultural imaterial relativo à festa de carnaval dos Caretos de Podence. Para análise do solicitado há que referir o constante no Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na Lei 107/2001, de 8 de setembro, no Decreto-Lei 139/2009, de 15 de Junho e na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, aprovada na Conferência Geral das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, reunida em Paris em 29/09 e 7/10, de 2013. Nos termos da alínea t), n.º 1, art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: *“Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”*.-----

-----Nos termos do n.º 6, art.º 15.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro: *“Consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município”*.-----

-----Nos termos da alínea c), n.º 2 art.º 1.º do Decreto-Lei 139/2009, de 15 de Junho: *“O património cultural imaterial abrange: práticas sociais, rituais e eventos festivos”*.-----

-----Nos termos da Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural imaterial, art.º 2, n.º 1: *“Entende-se por “património cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefactos e lugares culturais que lhe são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu património cultural. Este património cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o património cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável”*.-----

-----Dos normativos legais referidos e pela importância que a festa de carnaval dos Caretos de Podence tem para o Município, quer sob o ponto e vista etnográfico, cultural, turístico e até económico, é proposto que a Câmara Municipal reconheça e classifique de interesse municipal o património cultural imaterial relativo à festa de carnaval dos Caretos de Podence. É ainda proposto que, se a Câmara Municipal vier a atribuir a classificação solicitada, considere deliberar submeter este assunto à Assembleia Municipal para esta, querendo, se pronunciar

sobre a presente deliberação e a ela se associar, ao abrigo da alínea k), n.º 2, art.º 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que refere: compete à Assembleia Municipal: *“pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou reconhecer e classificar de interesse municipal o património cultural e imaterial relativo à festa de carnaval dos Caretos de Podence. Mais deliberou submeter este assunto à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea k), n.º 2, art.º 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Período destinado ao público**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 49.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado pela Câmara Municipal que a última reunião de cada mês seja pública.**-----

-----Esteve presente nesta reunião o munícipe, **Sr. Rui Manuel Gonçalves Pacheco**, gerente do 100 stress-café concerto, que perguntou ao Executivo se existiu alguma razão especial para o gerente proprietário do 100 stress-café não ter sido notificado no dia 19 de Agosto, dia em que a GNR se deslocou ao seu café e dia em que também foi notificado o proprietário da habitação por cima do referido café. Pretende que lhe digam se já foram apuradas responsabilidades do porquê de ele não ter sido notificado e qual a razão de só ter sido notificado no dia 03 de Setembro porque ele se dirigiu à Câmara e pediu a notificação.-----

-----Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, o Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto respondeu que o munícipe foi notificado, mas o mesmo recusou a ser notificação. Referiu ainda que foram todos notificados na mesma data, que neste momento não consegue precisar mas garante que quer a GNR, quer o contra interessado quer o gerente do 100 stress-café foram notificados todos na mesma data, tendo o último recusado a assinar notificação, tendo posteriormente sido notificado pessoalmente através dos fiscais da Câmara.-----

-----Também esteve presente a munícipe, **Isabel Costa** que disse ser esta a 5.ª vez que ali se encontra sempre pelo mesmo motivo achando até que já escusa de fazer alguma pergunta.-

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em exercício** informou a munícipe que antes de vir para esta reunião de Câmara perguntou ao Sr. Arquiteto Guerreiro o ponto da situação desta questão e que o mesmo o informou de que foi dado um prazo ao munícipe, que já está a decorrer, no sentido de ele sair do local onde está. Entretanto o munícipe em causa apresentou uma contestação que está neste momento para análise dos serviços, informou ainda que de qualquer maneira o prazo que lhe foi dado para abandonar o local que ele utiliza como sua habitação, ainda não decorreu sendo que o processo, quando ele apresentou as alegações a que tem direito, fica entretanto suspenso, por este motivo.-----

-----A munícipe **Isabel Costa** disse ao Sr. Presidente da Câmara, em exercício, que a Câmara no dia 16 de Maio notificou o munícipe para sair no prazo de 8 dias úteis e, para



demolir tudo aquilo que não tivesse sido licenciado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara, em exercício**, respondeu que estão a ser cumpridos os prazos estabelecido pelo Código do Procedimento Administrativo. Entretanto o munícipe contestou e agora o processo encontra-se no Consultor Jurídico para prestar informação sobre as alegações que o munícipe em questão invocou.-----

-----Informou ainda a munícipe que o processo está nos serviços e que se pretender a todo o tempo o poderá consultar.-----

-----Por último a munícipe **Isabel Costa** afirmou que o seu caso se encontra por ela, entregue ao Ministério Público.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães**, pediu para intervir no sentido de dizer à munícipe Isabel Costa que compreendem perfeitamente a sua indignação, que ela própria se estivesse no seu lugar faria a mesma coisa, viria aqui todos os meses e se calhar não compreenderia porque razão o processo está a ser tão demorado. Mas queria que entendesse que o conjunto de Vereadores se tem debruçado sobre este assunto e quando a munícipe abandona as reuniões é um assunto que é abordado entre todos e quinzenalmente antes das reuniões começarem, procuram saber em que ponto da situação se encontram as coisas. No entanto também gostaria que compreendesse que não é agradável para qualquer Vereador, a munícipe chegar aqui e ouvir continuamente que o processo está na mesma. A verdade é que os serviços técnicos e jurídicos estão a atuar e eles enquanto Vereadores decidem em função dessas informações que lhes são transmitidas e pode garantir-lhe que todos gostariam que o processo fosse mais célere e que em breve a munícipe viesse à reunião de Câmara com um sorriso nos lábios a dizer que tudo foi resolvido. Queria ainda tranquilizá-la que tanto da sua parte, como dos restantes Vereadores, ninguém está ali a proteger ninguém ou a tentar emperrar qualquer processo ou a proteger interesses que não sejam os interesses municipais.-----

-----**Sendo dezasseis horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Chefe da Divisão de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

